



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
13 MAR 1980
0627

LEI N.º **1339**
(22 DE FEVEREIRO DE 1.980)

Dispõe sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o desmembramento de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda., localizada no Bairro Santa Inês, Município de Caieiras, possuindo 42.350,00 m2. conforme distribuição a seguir, cuja planta fica fazendo parte integrante desta Lei.

ÁREAS

Área de 46 lotes.....	32.213,30 m2.	-	76,06%
Área de ruas e vielas - conforme Decreto Municipal nº 1198 de 06/12/76.....	6.186,00 m2.	-	14,60%
Área de ruas e retornos a ser doada.....	2.150,00 m2.	-	5,09%
Área institucional.....	1.800,70 m2.	-	4,25%

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º foi arruada em 1.976, sendo o arruamento oficializado pelo Decreto nº 1198, de 06 de dezembro de 1.976.

ARTIGO 3º - A área destinada a arruamento foi doada e aceita pela Prefeitura conforme consta da Escritura de Doação lavrada em 25 de janeiro de 1.977 no Primeiro Cartório de Notas e registrada sob nº 01 - nas Matrículas nºs. 2660 a 2665 abertas no Livro nº 2 - REGISTRO GERAL - do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, em 30 de junho de 1.977.

ARTIGO 4º - Além da escritura de doação das áreas de arruamento constante do artigo anterior, a Prefeitura é outorgada donatária de outras áreas desmembradas e já registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 5º - A maioria das áreas desmembradas e loteadas já foram vendidas e com escrituras registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de fevereiro de 1.980.

ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PEDRO LASZLO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-